



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.480/2024

Data: 05 de dezembro de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil), conforme Emenda de Bancada referente a Programação 410240620230004 - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para aquisição de equipamentos destinados a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - PR E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES - PR.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0801-1.057 - SIGTV-Emenda de Bancada - Programação 410240620230004 - APAE e Lar São Vicente

0463	4021	12.06.01.02.1.665.3120	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 250.000,00
Total.....					R\$ 250.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 4021 - R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal